PROJETO DE LEI Nº 130/15

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Recreativa Cultural e Beneficente Exclusiva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Recreativa Cultural e Beneficente Exclusiva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2015.

ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA

A Associação Recreativa Cultural e Beneficente Exclusiva foi fundada em 27 de dezembro de 1995 com a denominação Associação Recreativa Cultural e Beneficente Exclusiva tem o objetivo de estimular a integração e a solidariedade entre seus associados; estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade; defender os interesses dos associados e da comunidade; incentivar o esporte e a cultura em todas as suas formas; promover o aprimoramento moral, educativo, recreativo, artístico, científico, cívico e cultural para todos e promover e desenvolvimento comunitário, assistência à saúde e educação através de convênios e parcerias.

Por todo o exposto e, pela importância da atuação da associação para o desenvolvimento da comunidade, é que apresentamos o Projeto para a renovação da utilidade pública municipal e esperamos contar com o apoio dos demais edis para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2015.

ALADILCE SOUZA